


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

 Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.025818/2018-61

Unidade Gestora: 154043 - UFU
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 038/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** inscrito no **CNPJ sob o nº 09.611.589/0001-39**, sediado na Avenida Antares, nº 157, Quadra 19, Bairro Recanto dos Vinhais, em São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.070-070, neste ato representada pela Sra. Rita Aparecida Salgado, portadora da Carteira de Identidade nº 044279402012-1, expedida pela SSP/MA e do CPF nº 980.062.586-00, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.025818/2018-61** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 038/2018, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 065/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de **prorrogar** a vigência contratual por 12 (doze) meses, de **08/11/2019** a **08/11/2020**, **sem reajuste de preços**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal permanecerá de **R\$ 690.822,21** (seiscentos e noventa mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos), sendo **R\$ 667.104,96** (seiscentos e sessenta e sete mil cento e quatro reais e noventa e seis centavos) para **Uberlândia**, **R\$ 10.121,43** (dez mil cento e vinte e um reais e quarenta e três centavos) para **Ituiutaba**, **R\$ 6.640,28** (seis mil seiscentos e quarenta reais e vinte e oito centavos) para **Monte Carmelo** e **R\$ 6.955,54** (seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para **Patos de Minas**, conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Local	Valor Proposto p/ Empregado	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço	Valor Mensal por Local
Recepcionista - 40h - Diurno	Uberlândia	3.663,12	158	578.772,96	667.104,96

Recepcionista - 40h - Diurno - Insalubre		4.030,19	5	20.150,95	
Recepcionista - 44h - Diurno		4.010,65	17	68.181,05	
Recepcionista - 40h - Diurno	Ituiutaba	3.373,81	3	10.121,43	10.121,43
Recepcionista - 40h - Diurno	Monte Carmelo	3.320,14	2	6.640,28	6.640,28
Recepcionista - 40h - Diurno	Patos de Minas	3.477,77	2	6.955,54	6.955,54
Valor Mensal dos Serviços			187	690.822,21	690.822,21

2.2. O **valor global** da contratação é de **R\$ 8.289.866,52** (oito milhões, duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho nº 108509; Natureza de Despesa nº 339037; Fonte nº 8108; Número Empenho Siafi nº 2019NE801639.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente à **5%** do valor total do Contrato, ou seja, de **R\$ 414.493,32** (quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), com **validade de 90 (noventa) dias corridos após o término da vigência contratual**, observados os requisitos previstos no item 3.1. do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Rita Aparecida Salgado
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **RITA APARECIDA SALGADO, Usuário Externo**, em 28/08/2019, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 28/08/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1482862** e o código CRC **5B83C429**.